

### MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### E D I T A L $N^{\circ}$ 015, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Processo Seletivo Simplificado.

"Abre inscrições para Contratação Temporária de Professor."

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Municipal nº 865, de 07 de Março de 2017, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de 07 a 14 de Março de 2017, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nas funções de *Professor – Licenciatura em Pedagogia - Séries Iniciais*, com lotação em escola do sistema municipal de ensino, conforme abaixo especificado, submetido ao Regime Previdenciário INSS. A contração será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas disposições legais vigentes e tomando por base normas contidas na Lei Municipal acima citada.

### 1 – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO Professor – Licenciatura em Pedagogia – Séries Iniciais

**CARGA HORÁRIA** 20 horas semanais

**LOTAÇÃO** Secretaria de Educação – E.M.E.F. Frei Vicente Kunrath

**VAGAS** 1 (uma) imediata

**REMUNERAÇÃO** R\$ 1.398,05 mensais, mais vale alimentação, 13° Salário e

férias proporcionais.

**PERIODO** Da data da contratação até 29 de dezembro de 2017.

# 2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal, no horário das 9hàs 11h30min e das 13h30min às 16h.
- **2.2** deverá ser apresentada cópia da carteira de identidade no momento da inscrição, juntamente com o Diploma/Certificado fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando a habilitação exigida.
- **2.3** Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

# 3 – DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

- 3.1 Em caso de haver mais de um candidato inscrito, terá preferência àquele que tiver maior titulação de escolaridade, e em caso de empate, o mesmo será por sorteio.
- ${\bf 3.2}$  Não havendo professores inscritos com habilitação solicitada na área especifica, o Município poderá contratar pessoal, desde que esteja cursando as ensino superior para habilitação solicitada.

### 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1** – Este processo terá validade até 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado.

**4.2-** O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

### 5 – DA CONTRATAÇÃO

- **5.1** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.
- **5.2** O candidato aprovado somente será admitido após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:
- a) 1 foto recente 3x4;
- **b)** Folha Corrida (Fórum);
- c) Número do PIS/PASEP (cópia) se tiver;
- d) Atestado médico (Apto para o trabalho);
- e) Certidão de nascimento/casamento (cópia);
- f) Carteira de Identidade (cópia);
- g) CPF (cópia)
- h) Titulo Eleitor com comprovante da ultima votação (cópia);
- i) Certificado de reservista (cópia);
- j) Número de conta salário no Banco Sicredi.
- **k**) Diploma/Certificado com habilitação específica para a função de Professor na área específica *Pedagogia Series Iniciais*.
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- **m**) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com a contratação.

### 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- **6.2** As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

#### GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 07 de Março de 2017.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Secretário da Administração e Planejamento